



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

LEI Nº 940/2009
DE 30 DE JUNHO DE 2.009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional (suplementar) no orçamento do município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, para o exercício de 2009

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional (SUPLEMENTAR) no orçamento do município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, para o exercício de 2009.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, para o exercício de 2009, um crédito adicional (SUPLEMENTAR) no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
Unidade: 02 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico, Sustentável, Agricultura e Meio Ambiente;
26 – Transportes;
782 – Transportes Rodoviários;
0028 – Estradas Vicinais;
1034 – Aquisição de máquinas, caminhões, veículos e Equipamentos e Implementos;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$350.000,00

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito (SUPLEMENTAR) de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 937/2.009 de 24 de junho de 2.009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 30 de junho de 2009.

José Ricardo de Melo
Prefeito Municipal